



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO  
DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**TERMO DE REFERENCIA \_\_\_\_/2024**

**Unidades Requisitantes:** Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

**1. Objeto:**

Contratação de Serviços de Buffet para atendimento de do Congresso Técnico do 31º Campeonato Municipal da 1ª Divisão de Taboão da Serra.

**2. Descrição do Objeto:**

O serviço de Buffet deve atender um público de 700 (setecentos pessoas) que estarão presente na Conferência, onde será efetuado o sorteio dos times e as referidas chaves do 31º Campeonato.

O serviço deverá ser do tipo Jantar (arroz, churrasco diversos carne, frango, linguiça, etc, farofa, saladas, refrigerantes, agua, contando também com garçons, materiais e utensílios).

**3. Justificativa**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por meio de sua Secretaria de Esporte e Lazer realizará o 31º Campeonato Municipal da 1ª Divisão da cidade de Taboão da Serra.

O evento servirá para discutir políticas de gestão e planejamento para o setor, diretrizes para o apoio às associações esportivas, regulamentação do uso de espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer, definição de programas de esporte e lazer, elaboração de um calendário anual de eventos, esclarecer sobre o regulamento das competições municipais de 2024, etc.

A conferência servirá também para que o Secretário de Esporte e Lazer explique as políticas esportivas implantadas no município.

Um dos assuntos em destaque será o sorteio das 24 equipes da 1ª divisão, na qual será informados as datas, locais de partida e os times de confronto para formação das chaves.

A plenária ao final encerrará o evento, apresentando as discussões das temáticas propostas e os encaminhamentos para garantir a continuidade eficiente da execução da SEMEL.

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO  
DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### 4. Descrição da Solução

Sendo assim, uma das soluções é a contratação de empresa especializada e apta a desenvolver os serviços requisitados neste, quanto a Prestação de serviços de Buffet para servirmos jantar de qualidade com responsabilidade.

**Dos Pagamentos pelos serviços prestados:** O pagamento será efetuado conforme Decreto nº \_\_\_\_/2024, disposto no site da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, mediante apresentação da Nota Fiscal, através de Boletos devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

As empresas contratadas deveram apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter conhecimento dos Serviços a serem Prestados;
- b) Apresentar Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Executar os serviços conforme prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta apresentada.

#### 6. DA EXECUÇÃO

Para a execução dos SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA JANTAR TIPO 1;

- O mesmo será para realizado para 700 pessoas, no Palácio do Povo, o Evento ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2024, onde;

#### DO CARDAPIO:

- ARROZ;
- MOLHO PARA CHURRASCO;
- FAROFA;
- PÃO DE ALHO;
- SALADA TROPICAL;
- CHURRASCO (em espetos);
- AGUAS E REFRIGERANTES

OBS: Todos os produtos/ingredientes necessários para a produção do cardápio será de responsabilidade da CONTRATADA, ate mesmo as "carnes".

*Dei*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO  
DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**DOS SERVIÇOS:**

- SERVIÇOS DE GARÇON;
- AS REFEIÇÕES DEVERAM SER SERVIDAS EM PORÇÕES POR MESA;

**8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste certame.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

O Departamento de Tesouraria reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.

**9. CRITÉRIOS**

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço unitário obtido para a contratação do serviço do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

**10. FUNDAMENTOS DO CERTAME**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, do Processo de Contratação Direta,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos,

*2021*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO  
DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**12. PRAZO DE VALIDADE:** termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS:** IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:** VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.  
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame.:

Reg. 0001. 000.00001.0029-01 - Despesas com Buffet em geral - Departamento Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO  
DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

\* Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

\* Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

\* Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

**18. Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato:**  
Olívio Nobrega Filho (Secretario da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Taboão da Serra).

Submetendo-se o presente à Análise do Departamento de Licitações.

**Taboão da Serra, \_\_\_\_ de abril de 2024.**

**OLÍVIO NÓBREGA**

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

